



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N. 14

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER (QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE SETEMBRO DE 1975, APROVOU E ELE PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica a verba de representação do senhor Prefeito Municipal fixada em R\$.3.100,00 (três mil e cem cruzeiros) mensais, para o exercício de 1976.

Artigo 2º - Para o mesmo exercício, fica fixada em R\$.1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) mensais a verba de representação do senhor Vice-Prefeito do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo serão suportadas por verbas próprias do respectivo orçamento.

Artigo 4º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1976.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1975.

Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =

CERTIFICO e dou fé *que o presente*
foi remaneceu
o ato desta -
oficados até

Secretaria, **19 de ABR 1978** de 197
Diretor Administrativo *teator*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =